

DISCURSO RADIOFÔNICO & ESTILOS DE COMUNICADOR ♦

Ana Rosa Gomes Cabello*

Carlos Eduardo de Moraes Dias•

Resumo: Este artigo objetiva, a partir de exame dos tipos de locutor previstos na legislação brasileira vigente e das modalidades de comunicador apresentadas por literatura publicada no Brasil, Equador e Argentina, verificar se o discurso radiofônico é constituído por tipos / modalidades de comunicador correlacionados a diversos e diversificados estilos de comunicador ou não.

Abstract: Based on the different types of radio speakers specified on the Brazilian legislation in course as well as according to the modalities of communicators presented by publishing in Brazil, Ecuador and Argentina, the present article aims to verify whether or not the radiophonic discourse constituted by types/modalities of communicators can be related to varied and varying styles of communicators.

Palavras-chave: discurso radiofônico, comunicador radiofônico, estilo radiofônico.

Key words: radiophonic discourse, radiophonic communicator, radiophonic style

1. Introdução

Para tratar de questões concernentes ao discurso radiofônico e aos estilos de comunicador, este artigo pretende verificar se há certa convergência ou não

♦ Trabalho apresentado no X Encontro Latino-Americano de Comunicação Social, realizado pela Federación Latinoamericana de Facultades de Comunicación Social (FELAFACS), Associação Brasileira de Escolas de Comunicação Social (ABECOM) e Escola de Comunicações e Artes (ECA), no Memorial da América Latina & Faculdade Cásper Líbero, São Paulo, SP, 23-26/10/2000.

* Universidade Estadual Paulista.

• Universidade Federal de Alagoas.

entre a tarefa do comunicador e o papel que o rádio se pretende, considerando a formação escolar do comunicador na América Latina e as possibilidades de atuação profissional.

Essa verificação deverá perpassar pela questão terminológica entre comunicador e locutor; pela regulamentação da profissão de radialista no Brasil, estabelecendo um paralelo entre os seis tipos de locutor previstos na legislação vigente e as catorze modalidades de comunicador apresentadas pela literatura consultada, utilizada na formação do comunicador na América Latina, para considerar se os tipos / modalidades remetem-se a diversos e diversificados estilos de comunicador ou não. E, a partir dessas considerações, ponderar se o resultado contempla ou não a formação do comunicador e/ou a segmentação do mercado, que ora exige do discurso radiofônico especialização ora versatilidade.

2. Questão terminológica: comunicador e locutor

A legislação brasileira sempre utiliza o termo locutor. No entanto, é pertinente resgatar as acepções de comunicador e de locutor, considerando que esses termos têm sido utilizados quer em sentido estrito quer em sentido lato quer em sentido sinônimo pela literatura comum e pela literatura especializada.

Erbolato (1986: 91), no verbete “comunicador”, ao apresentar uma acepção generalizada, engloba toda equipe que atua numa emissora, qual seja, *‘pessoa que desenvolve funções em um veículo de comunicação’* Em contraparte, Rabaça & Barbosa (1987: 167 e 372) destacam que o comunicador se configura como profissional de comunicação, especializado na transmissão de mensagens para determinados públicos.

Já Ferreira (1988: 399), no verbete “locutor”, refere-se ao *‘profissional encarregado de ler textos, de irradiar ou apresentar programas ao microfone’* em rádio ou em televisão. No verbete locução, todavia, destaca um modo especial de falar, de dizer e evidencia a necessidade de uma dicção cuidada¹. Torres (1976: 62) vai mais além, ao relevar que o locutor deve reunir um conjunto de qualidades inatas, complementadas e/ou desenvolvidas; e que a atualização, a exercitação e o domínio da improvisação são componentes indispensáveis a todo e qualquer comunicador. Já

¹ Não basta, no entanto, ter boa voz e boa dicção. Como destaca Cabello (1999: 15-39), é indispensável o domínio da expressão verbal da linguagem radiofônica.

Claude y Sarbara Hall (*Apud* Torres, 1976: 42-45) ampliam a questão, ao tratar da experiência que o locutor radiofônico pode adquirir pela diversidade de atuação, em diferentes formatos e/ou em diferentes emissoras.

3. Legislação e literatura: tipos de locutor e modalidades previstas

A profissão de radialista no Brasil² está disposta na Lei n.º 6615, de 16/12/78 e está regulamentada no Decreto n.º 84134, de 30/10/79. As atividades previstas na Lei são de ordem Administrativa, de Produção e Técnica. Dentre os setores da atividade de Produção, consta o de Locução.

Em conformidade com a especialização em que o locutor atua, o Decreto postula a seguinte tipologia: locutor noticiarista, entrevistador, apresentador animador, anunciador, esportivo e comentarista esportivo.

A literatura consultada, em termos de Brasil, Equador e Argentina, conforme Bibliografia *in fine*, explicita catorze modalidades de comunicador radiofônico, quais sejam, comunicador de estúdio, noticiarista, comentarista, analista, disc-jóquei, entrevistador, moderador, apresentador, animador, de comercial, narrador, ator, geral e de esporte.

4. Discurso radiofônico: diversas e diversificadas modalidades de comunicador?

Para verificar como o discurso radiofônico é constituído, este artigo passará a correlacionar a tipologia postulada pela legislação e as modalidades observadas no exame da literatura consultada, para (de acordo com as caracterizações) constatar se as modalidades de comunicador são diversas e/ou diversificadas ou se podem figurar, em certa medida, ampliadas ou aglutinadas.

² A profissão de radialista está disposta na Lei n.º 6615, de 16/12/78, publicada no Diário Oficial da União, de 19/12/78; e está regulamentada no Decreto n.º 84134, de 30/10/79, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/79. As atividades previstas no artigo 4º da Lei são de ordem Administrativa, de Produção e Técnica. Dentre os setores da atividade de Produção, na alínea f do §2.º do artigo, consta o de Locução. Os títulos e as descrições das funções em que se desdobram as atividades estão estabelecidos no quadro anexo ao Decreto e, mais especificamente, o setor de Locução figura na alínea f do inciso II – Produção.

Da literatura consultada, a modalidade *comunicador de estúdio*, tipo não postulado pela legislação brasileira, é um exemplo que pode ser evidenciado, por se tratar de um caso de ampliação de função.

O *comunicador de estúdio*, citado por Camargo (1980: 202), por força das circunstâncias e de forma transitória, na função de *plantonista*: (a) é encarregado do estúdio de locução da emissora; (b) produz e grava programas musicais e boletins informativos; e (c) atua como comunicador animador, mestre de cerimônias e até comentarista. Essa modalidade é a grande escola para um comunicador se aperfeiçoar em diversas especialidades e em diferentes setores.

A legislação postula que o **locutor noticiarista** “*lê programas noticiosos de rádio, cujos textos são previamente preparados pelo setor de redação*”.

Em consonância com o postulado “*os textos noticiosos são previamente preparados pelo setor de redação*”, Ortriwano (1985: 99 e 102) afirma que a mensagem jornalística é de responsabilidade da equipe de jornalismo³, embora a função de noticiarista, na prática, seja desempenhada, tanto por jornalista, quanto por radialista⁴.

Contrariamente ao postulado “*o locutor noticiarista lê programas noticiosos de rádio*”, Camargo (1980: 199) frisa que o texto noticioso requer uma leitura, em estilo falado, com dicção bem prolada e com certa rapidez e ritmo. Ao noticiar, portanto, o noticiarista imprime valor artístico e estético à interpretação, com inflexões apropriadas e transições de tom, por exemplo, nas pausas e na respiração oportuna.

Isso significa dizer que ao comunicador noticiarista não basta a prática da leitura, mas é indispensável o conhecimento e a prática da locução e impostação vocal. Nesse sentido, Lee J. Dudek (*Apud* Torres, 1985: 36) alerta que o êxito do comunicador, em programas noticiosos, está afeito a 50%, se ele atentar para o texto, analisando e efetuando marcações significativas; e a outros 50%, se ele se dedicar a ensaios e se tiver auto-análise crítica.

A legislação não postula os tipos **locutor comentarista** nem **locutor analista**. A literatura consultada, no entanto, por considerar a existência de certos formatos de programas noticiosos, contempla essas duas modalidades.

³ Sobre a construção do texto radiofônico, consulte-se Cabello (1995: 145-152).

⁴ Essa questão pode ser confirmada com a legislação que trata do exercício da profissão, respectivamente, do jornalista “Lei n.º 6612, de 07/12/78, regulamentada pelo Decreto n.º 83284, de 13/03/79”; e do radialista “Lei n.º 6615, de 16/12/78, regulamentada pelo Decreto n.º 84134, de 30/10/79”.

O *comunicador comentarista*, jornalista especializado em determinado assunto, na concepção de Ortriwano (1985: 102), caracteriza-se como um comunicador-profissional, que interpreta e/ou emite opinião sobre fatos, geralmente, da atualidade, para que o ouvinte possa compreendê-los melhor. Já na concepção de Camargo (1980: 201), a interpretação do comentarista precisa considerar os diferentes ângulos sobre o assunto com propriedade, de forma criteriosa e objetiva, demonstrando domínio pleno sobre o assunto e demonstrando, também, caracterizar-se como um sujeito-comunicador íntegro, idôneo, honesto e responsável

O *comunicador analista*, jornalista que produz crônicas ou textos sobre assuntos específicos, segundo Ortriwano (1985: 102), estabelece correlações entre acontecimentos atuais. Prado (1989: 97-98), por sua vez, alerta que, como gênero informativo radiofônico, a crônica continua com seu caráter ilustrador e formador de opinião, no entanto, adquiriu novos formatos: (a) informação de correspondentes, via telefone, é dinamizada pelo diálogo entre o estúdio central e o correspondente, que envia narrativas de fatos noticiosos ocorridos no espaço sócio-geográfico que cobre; e (b) comentário de especialista, caracterizado como ampliação informativa, por imprimir aos dados levantados: citações, explicitação das fontes, sons ambientes e certo tom anedótico.

A legislação postula que o *locutor entrevistador* “*expõe e narra fatos; realiza entrevistas pertinentes aos fatos narrados*”. Os autores consultados, ao tratarem do *comunicador entrevistador*, complementam ao postulado, apresentando considerações sobre o tratamento indevido dado a esse gênero; os aspectos indispensáveis para um resultado positivo e algumas dinâmicas para realização da entrevista e, até, possibilidades para se contornar certas dificuldades que podem surgir.

Sherwood (*Apud* Ortiz & Marchamalo, 1996: 125) afirma que esse gênero informativo, por vezes, não é tratado nem com estética adequada nem com escolha temática criativa, fundamentais para atrair o ouvinte, principalmente em programa de longa duração. Em geral e indevidamente, a esse gênero informativo é dado um tratamento monótono.

O êxito do entrevistador incide na escolha significativa do entrevistado; no assunto de interesse da audiência; na habilidade para perguntar o que o ouvinte deseja saber⁵. Torres (1976: 58) frisa que o entrevistador deve estabelecer um diálogo

⁵ César (1993: 89-90) comenta o que se perguntar numa entrevista e ao efetuar considerações sobre o preparo de entrevista, destaca a necessidade de perguntas criativas e, na medida do possível, a partir das próprias respostas; e, ao remeter-se aos efeitos na entrevista, evidencia a pertinência e adequação de um tratamento sonoro a ser reservado à entrevista.

dinâmico e receptivo com o entrevistado e tratá-lo com respeito, consideração e, acima de tudo, com profissionalismo, sem agressões e sem bajulações.

O comunicador entrevistador, em caso de tema polêmico, pode deparar-se com circunstâncias diferenciadas para a realização de entrevistas, mas não coincidentes com o papel do comunicador moderador de um debate. Para Prado (1989: 95-96), o entrevistador, dentre outras, enfrenta circunstâncias da seguinte natureza: (a) os convidados não aceitam o enfrentamento e, assim, as entrevistas são realizadas em separado e, em seguida, podem ser editadas, para a veiculação, num mesmo programa, das opiniões opostas, devidamente justificadas pelos próprios entrevistados; (b) os representantes, correlacionados ao tema em questão, selecionados com rigor, por apresentarem pontos de vista diferentes, são entrevistados em separado e, em seguida, pode ser feita a edição das entrevistas, mas para figurarem separadamente, pois são veiculadas em dias sucessivos do programa; (c) um representante qualificado sobre o tema polêmico é entrevistado e, em seguida, a entrevista pode ser editada, para ser veiculada e, na seqüência, o entrevistador dá voz aos ouvintes, para emitirem suas opiniões; ou (d) o convidado comparece ao estúdio e responde, ao vivo, às perguntas dos ouvintes, presentes no estúdio ou participantes por telefone. Neste último caso, segundo Torres (1976: 58), o entrevistador assume o papel de moderador.

A legislação não postula o tipo *locutor moderador*. Na literatura consultada, todavia, Prado (1989: 91-94) especifica essa modalidade na atuação do comunicador moderador nos gêneros mesa-redonda, debate e documentário.

Mesa-redonda e debate são gêneros realizados ao vivo, de forma dinâmica e ágil. No caso de serem gravados, não devem ser editados. A mesa-redonda e o debate consistem numa discussão de um tema polêmico que afete, de pronto, o cotidiano da comunidade-ouvinte⁶.

Esses dois gêneros exigem, pois, por parte do moderador, domínio sobre o tema, atenção e perspicácia; para que: (a) as intervenções se produzam nos momentos de desenvolvimento lógico do discurso; (b) as explicações sobre comentários pouco documentados sejam apresentadas pelo participante; (c) o tema e as devidas correlações sejam discutidos de forma polêmica, sem qualquer dispersão; (d) a agilidade, clareza e participação igualitária dos convidados sejam garantidas; e (e) o critério na seleção dos convidados seja significativo, em termos de pontos de vista, sobre o tema a ser debatido.

⁶ Dos autores consultados, somente Torres (1976: 59) considera que a mesa-redonda pode tratar não só de temas polêmicos, mas também de temas informativos.

Este último tópico merece uma distinção entre mesa-redonda e debate. Naquela, participam vários convidados, com pontos de vista diversos, que podem ser diferentes ou complementares. Neste, participam apenas dois convidados com pontos de vista contrários. De qualquer forma, nesses dois gêneros, há o confronto de idéia polêmica.

O moderador não emite, de forma explícita, opinião pessoal. Efetua a abertura, de forma rápida e sucinta, explicitando o tema, identificando os participantes e o devido motivo da participação de cada um, em termos de contribuição temática. Ao longo da discussão, identifica os participantes, à medida que há uma variação de efeito (pensando em recepção), conforme o autor da opinião emitida. No encerramento, o moderador deve sintetizar as conclusões, com clareza e objetividade, ao resumir os diferentes posicionamentos dos participantes⁷.

O gênero documentário, ainda consoante Prado (1989: 94-95), difere da mesa-redonda e do debate, nos seguintes pontos: (a) a polêmica reside no tema, não no enfrentamento; (b) o gênero consiste no levantamento de dados explicativos ou de documentação das opiniões opostas sobre o tema polêmico; e (c) o programa não é ao vivo e, com isso, passa pelo processo da edição.

O moderador, ao intervir nos gêneros mesa-redonda, debate e documentário, assume o papel de dar voz aos participantes. Dessa forma, esses gêneros caracterizam-se pela interatividade.

A legislação postula que o *locutor apresentador animador* “apresenta e anuncia programas de rádio ou televisão, realizando entrevistas e promovendo jogos, brincadeiras, competições e perguntas peculiares ao estúdio ou auditório de rádio ou televisão”. Postula também que o *locutor anunciador* “faz leitura de textos comerciais ou não nos intervalos da programação, anuncia seqüência da programação, informações diversas e necessárias a conversão e seqüência da programação”.

A partir da regulamentação desses dois tipos de locutor (apresentador animador e anunciador), a literatura consultada estabelece, em separado, as modalidades que estão subentendidas: **comunicador apresentador, animador, anunciador, entrevistador e de comercial.**

É pertinente ressaltar, entretanto, que nem sempre há delimitações precisas entre as modalidades tratadas pelos autores e, com isso, alguns vão ao encontro da

⁷ É pertinente citar que Prado (1989: 91-94) comenta a dinâmica necessária para a realização de uma mesa-redonda e de um debate.

legislação, aglutinando modalidades delineadas pela literatura, por não as deslindarem de forma precisa ou, até, acabam ampliando um tipo em mais de uma modalidade.

Um exemplo de aglutinação ocorre, do ponto de vista de Rabaça & Barbosa (1987: 39), num programa de variedades, visto que o *comunicador animador*⁸ pode configurar-se também como **comunicador anunciador**, por anunciar as atrações, comandar o *show*, procurar cativar a atenção e o entusiasmo dos ouvintes, imprimindo ao espetáculo um estilo criativo.

A atuação do comunicador animador é deveras delicada, considerando a habilidade necessária, para enfrentar as mais diversas e diversificadas situações. Ao animador, segundo Camargo (1980: 199), são habilidades indispensáveis: agilidade mental, desenvoltura, simpatia, fluência discursiva, bom humor, espírito crítico, discernimento, para não tornar-se nem inconveniente nem ridículo.

Outro exemplo de aglutinação referente ao *comunicador apresentador*⁹ é evidenciado por César, ao englobar as modalidades: comunicador apresentador, anunciador, de comercial, entrevistador, animador e moderador. César (1993: 87) afirma que o *comunicador apresentador* comanda as atuações de um programa; anuncia e desanuncia músicas; chama o repórter pelo telefone, quando há externas; anuncia os segmentos do programa. Nos intervalos, por vezes, atua como comunicador de comerciais e dá informações sobre a seqüência da programação. Dependendo do formato do programa: (a) atua como comunicador entrevistador, ao anunciar o entrevistado e realizar a entrevista; (b) atua como comunicador animador, ao promover jogos e brincadeiras, competições e perguntas inerentes ao programa; e (c) atua também como coordenador de debates no próprio estúdio, ao seguir o conteúdo previsto para um programa.

A literatura consultada efetua considerações específicas sobre o *comunicador comercial*. O próprio César (1993: 90) afirma que o comunicador comercial, na maioria das vezes, ao gravar um comercial, não conhece o produto. De qualquer forma, para convencer o ouvinte sobre a necessidade de ele adquirir o produto anunciado, é essencial estabelecer o estilo e a trilha de fundo, para criação de toda uma ambiência sugestiva. Camargo (1980: 199) destaca que à interpretação do

⁸ É pertinente rememorar que, de acordo com César (1993: 35), o comunicador animador tem presença histórica garantida, nos programas de auditório, liderados por Paulo Gracindo e por César de Alencar, que apresentavam os grandes “astros” da música popular, da Rádio Nacional, Rio de Janeiro, que manteve a liderança na “*época de ouro*” (1936-1955) da radiodifusão no Brasil.

⁹ Ortriwano (1985: 102) afirma que o apresentador tem condições de analisar, comentar e opinar sobre os fatos apresentados, com liberdade de ação.

comunicador comercial é indispensável o uso da palavra, com entonação imperativa (não no sentido de mando explícito, mas no de pedido estratégico), própria da estratégia da argumentação persuasiva. Seguindo a mesma linha de raciocínio, Torres (1976: 55) alerta que, para maior eficácia estilística, o comunicador deve inteirar-se de alguns métodos e técnicas publicitárias¹⁰.

A legislação apresenta, em separado, os tipos *locutor esportivo* e *locutor comentarista esportivo*. Na explicitação das funções, acaba por apontar para a aglutinação, em certa medida, do locutor esportivo com as modalidades narrador, comentarista, noticiário e comunicador de comercial, ao postular que: (a) o *locutor esportivo* “narra e eventualmente comenta os eventos esportivos em rádio ou televisão, transmitindo as informações comerciais que lhe forem atribuídas. Participa de debates e mesas-redondas”. e (b) o *locutor comentarista esportivo* “comenta os eventos esportivos em rádio ou televisão em todos os seus aspectos técnicos e esportivos”.

A literatura consultada, ao explicar a atuação do *comunicador de esporte*¹¹, observa que essa modalidade de comunicador remete-se tanto ao profissional, que atua em programa esportivo, de caráter informativo, quanto ao narrador de esporte, que efetua a transmissão de jogos.

No programa esportivo, sem descuidar da precisão da informação, no dizer de César (1993:88), a interpretação do comunicador está imbricada ao estilo do programa que, geralmente, é coloquial, vibrante e entusiástico, por buscar resgatar a dinâmica do esporte em questão.

O narrador de esporte, geralmente, cria um estilo próprio, para efetuar as transmissões esportivas. Tanto, que Torres (1976: 56) comenta que a narração deve fluir de forma espontânea e é feita de improviso. Em qualquer narração, Camargo (1980: 200) adverte que o comunicador precisa dominar as regras da modalidade esportiva em questão, conhecer e saber pronunciar o nome dos participantes, técni-

¹⁰ Segundo Dias (1993: 3-13), o rádio brasileiro perpassou por quatro fases: amadorismo, profissionalismo, concorrência e segmentação. É de extrema pertinência considerar que, nesta última fase, prepondera a crescente preocupação de atualizar e dinamizar os formatos e a prática publicitária.

¹¹ O Jornalismo Esportivo Brasileiro nasce, mais exatamente, no momento em que os “industriais da imprensa” perceberam, intuitivamente, que o esporte poderia proporcionar uma nova fonte de lucros. Tanto que Freitas Filho (1985: 53-55) é categórico ao afirmar: (a) que falar em futebol significa falar em audiência / cifras; e (b) que a posição das emissoras foi das mais cômodas, pois a elas bastou que se aprimorassem nas coberturas permanentes, uma vez que as transmissões circunstanciais basicamente foram conservadas.

cos, dirigentes, patrocinadores e do local onde está transcorrendo o evento. O narrador, ao interpretar, precisa passar todos os detalhes do espetáculo, que sejam do interesse do ouvinte. Sem truncar a narração, Torres (1976: 57) sugere que o comunicador efetue comentários, dentre outros, sobre condições atmosféricas, personalidades presentes, jogadores com bom desempenho, dados estatísticos do jogo ou do campeonato; e sempre num estilo variado, criativo e seguro, para garantir empatia e credibilidade.

Essa modalidade, pois, está correlacionada a dois modos de se cobrir jornalisticamente uma determinada atividade: (a) cobertura factual ou circunstancial, que se ocupa do fato em si, no momento de sua realização; e (b) cobertura seqüencial ou permanente, que se reporta ao antes e ao depois do fato. Freitas Filho (1985: 55) afirma que o jornalismo esportivo, com programas diários, ganhou espaço trabalhando a cobertura permanente. Para tanto, passou a discutir, em exagero, uma pequena contusão ocorrida com um jogador de destaque ou uma entrada um pouco mais dura na jogada. Ao criar um clima de exaltação à disputa, a notícia é valorizada. Exatamente porque a cobertura permanente recupera a cobertura factual, ou seja, o jogo.

Os tipos de locutor postulados pela legislação, que regulamenta a profissão de radialista, já foram resgatados, ao serem correlacionados à literatura consultada. A partir deste ponto, serão consideradas as modalidades não correlacionadas aos tipos previstos na legislação, mas desenvolvidas pela literatura consultada. São elas: *comunicador geral (mestre de cerimônias)*, *comunicador disc-jóquei*, *comunicador narrador* e *comunicador ator*.

O *comunicador geral* ou *mestre de cerimônias* não se limita a um locutor apresentador, por atuar, simultaneamente, como comunicador apresentador e diretor do espetáculo em programas ao vivo. Dentre as atuações mais comuns, o mestre de cerimônias conduz *show*, apresenta concursos e anima reuniões. Dentre as habilidades necessárias, citadas por Torres (1976: 59-60), o comunicador geral possui agilidade mental, fluência discursiva, domínio de expressão corporal, fácil adaptação e sociabilização, desprendimento para enfrentar situações adversas, vitalidade, bom humor e facilidade para improvisar. Camargo (1980: 200) complementa que, dentre as exigências da modalidade, o mestre, verdadeiro diretor de espetáculo, após esclarecer-se, documentar-se e preparar notas de humor, para animar o evento irradiado, segue todo o protocolo exigido com sobriedade, boas maneiras, seriedade e elegância. Além de procurar conhecer os participantes, sem se esquecer de mencionar a presença das personalidades presentes e seus devidos títulos.

O *comunicador disc-jóquei* ou *lança discos*, na terminologia de Camargo (1980: 202), não se limita à acepção de DJ, por somar outros predicativos, do tipo,

consiste num comentarista especializado, ao possuir amplo conhecimento e habilidade, para falar sobre a história e o desenvolvimento discográfico; sobre gravadoras; sobre compositores e intérpretes, por vezes, de vários gêneros musicais; com propriedade, talento e objetividade. Torres (1976: 54) vai mais além, ao considerar o *disc-jóquei* um pesquisador, um estudioso, capaz de criar formatos especiais, marcados por sua personalidade e estilo próprios.

As modalidades *comunicador narrador* e *comunicador ator* são de suma importância para os países que desenvolvem gêneros radiofônicos que requeiram habilidade em dramaturgia. De qualquer forma, é preciso atentar que, no Brasil, essas modalidades são resgatadas nos casos de *ducodrama* e de *sketch*, conforme literatura espanhola, cujos esclarecimentos figuram abaixo.

O *comunicador narrador* é um tipo especial de comunicador, à medida que atua em peças radiofônicas, com características artísticas específicas. Para Torres (1976: 61), o comunicador narrador é uma combinação “ator-narrador”. O narrador expõe determinadas situações que não comportam ação (estas geralmente se reservam às personagens), não devendo, entretanto, atuar como mero relator. Isso não significa dizer que o comunicador deva fazer com que a narrativa se sobreponha à pessoa dele, mas que a interpretação é preponderante e, não, a encenação.

Em contrapartida, Muñoz & Gil (1994: 209) ampliam essa modalidade de comunicador, ao se remeterem ao *ducodrama*, esclarecendo que esse gênero, difundido no cinema, rádio e televisão, trata, com técnicas de dramaturgia, fatos reais próprios do gênero documental. Nessa perspectiva, a dramaturgia radiofônica está presente no radiojornalismo policial, mais exatamente, quando o fato policial vem dramatizado, não vem como mero fato jornalístico, visto que o bandido vira personagem e a vítima também vira personagem. Essa questão também está correlacionado com o comunicador ator, tratado a seguir.

A modalidade *comunicador ator*, própria de peça radiofônica, na concepção de Camargo (1980: 201), é deveras significativa, visto que o ator reúne qualidades artísticas principalmente concernentes ao veículo que requer a voz como elemento primordial de atuação¹². O mesmo autor (*Op.cit.*: 203) ressalta a importância e

¹² É importante resgatar, com César (1993: 35), que o comunicador ator marcou presença significativa, na Rádio Nacional do Rio de Janeiro, nas novelas *Direito de nascer* e *Em busca da felicidade*; e também nos programas humorísticos *PRK 30* e *Balança mas não cai*; e também na Rádio Record de São Paulo, onde Vital Fernandes da Silva, o Nhô Totico, esteve 30 anos no ar, diariamente, com dois programas, um infantil e outro para adultos. Nhô Totico, ao vivo, sem roteiro, improvisava e encenava todas as personagens dos programas.

eficácia da voz, masculina ou feminina, do comunicador em toda e qualquer modalidade. Ao encarnar uma determinada personagem, Camargo (1980: 201) insiste que a interpretação do ator requer a habilidade de encenação.

Considerando que, nos dias atuais no Brasil, é crescente o espaço humorístico radiofônico, é pertinente citar Barea & Montalvillo (1992: 69), que afirmam que o comunicador ator pode interpretar um *sketch* que, consiste num pequeno espaço dramatizado, que desenvolve, geralmente, uma situação humorística, para ilustrar, por exemplo, um bloco, uma reportagem, uma investigação.

As considerações até aqui efetuadas sobre as modalidades, ora diversas ora diversificadas, vão ao encontro dos dizeres de Ortiz & Marchamalo (1996: 111) que atentam para as necessárias diferenciações de tratamento dado à informação, ao entretenimento, à publicidade e aos programas dramatizados. Nesse sentido, a amplitude das modalidades e, conseqüentemente, da atuação do comunicador radiofônico, para Camargo (1980: 199), assume múltiplas possibilidades, que exigem do comunicador ora especialização ora versatilidade.

5. Formação e atuação do comunicador: estilo em pauta

O estilo do comunicador radiofônico, no entender de Ortiz & Marchamalo (1996: 111), evidencia-se na locução, que revela não só a maneira do dizer, mas sobretudo o como dizer, assim sendo, acaba por desvelar a experiência, a personalidade, o caráter e as tendências do sujeito-comunicador que, imprescindivelmente, devem estar em sintonia direta com a expectativa do público consumidor. Nessa mesma direção, Camargo (1980: 187) afirma que o comunicador é a alma do rádio, ao assumir o papel do sujeito que, ao falar, ao efetuar a locução, humaniza e dá vida a todo mecanismo eletrônico que forma o rádio. A arte do dizer faz com que o sujeito-comunicador consiga dar vida às palavras.

O discurso radiofônico, centrado no estilo persuasivo do sujeito-comunicador, não é uma temática simplista, considerando, ainda com Camargo (1980: 188), que o comunicador precisa ser um sujeito estruturado, um ser de grande sensibilidade humana, um artista da palavra, um técnico na interpretação, um grande intérprete dos sentimentos, um autêntico representante do povo, um *expert* vendedor de idéias.

Referências bibliográficas

- BAREA, Pedro & MONTALVILLO, Roberto. *Radio: redacción y guiones*. Bilbao: Universidad del País Vasco / Euskal Herriko Unibertsitatea Servicio Editorial, 1992.
- CABELLO, Ana Rosa Gomes. “Construção do texto radiofônico: o estilo oral-auditivo”. *ALFA: Revista de lingüística*. São Paulo: UNESP, v.39, p. 145-152, 1995.
- CABELLO, Ana Rosa Gomes. “A expressão verbal na linguagem radiofônica”. In: DEL BIANCO, N.R. & MOREIRA, S.V. & (orgs.). *Rádio no Brasil: tendências e perspectivas*. Rio de Janeiro: EdUERJ / Brasília: UnB, 1999.
- CAMARGO, Jymmy Garcia. *La Radio por dentro y por fuera*. Quito: CIESPAL, 1980.
- CÉSAR, Cyro. *Como falar no rádio: prática de locução AM-FM*. 3ed. São Paulo: IBRASA, 1990.
- DIAS, Carlos Eduardo de Moraes. *Rádio Educativa: concepções de Rádio Universitária*. Dissertação de Mestrado. Exemplar xerocopiado. São Paulo: ECA/USP, 1993.
- ERBOLATO, Mário L. *Dicionário de Propaganda e Jornalismo*. 2ed. Campinas: Papirus, 1986.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira & FOLHA DE S.PAULO, 1988.
- FREITAS FILHO, Lauro. “A cobertura esportiva no rádio e no jornal.” In: DIEGUEZ, G.K. (Org.) *Esporte e poder*. Petrópolis: Vozes, 1985.
- MUÑOZ José Javier & GIL, César. *La radio: teoría y práctica*. 2ed.rev. Madrid: Instituto de Radio Televisión Española, 1994.
- ORTIZ, Miguel Ángel & MARCHAMALO, Jesús. *Técnicas de comunicación en radio: la realización radiofónica*. Buenos Aires: Paidós, 1996.
- ORTRIWANO, Gisela Swetlana. *A informação no rádio: os grupos de poder e a determinação dos conteúdos*. 3ed. São Paulo: Summus, 1985.
- PRADO, Emílio. *Estrutura da informação radiofônica textual*. São Paulo: Contexto, 1990.
- RABAÇA, Carlos Alberto & BARBOSA, Gustavo. (colab. Muniz Sodré). *Dicionário de Comunicação*. São Paulo: Ática, 1987.
- TORRES V, Marco Polo. *Locución radiofónica*. Quito: CIESPAL / BELEN, [1985].